



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000207/2025

Processo nº 000014/2023

Pregão Presencial nº 010/2023

ID CIDADES: 2023.074E0500001.01.00002

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE ESTERILIZAÇÃO (AUTOCLAVE, EQUIPO ODONTOLÓGICO, BOMBA A VÁCUO, AMALGAMADOR ENTRE OUTROS).

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **Elaine Maria Trancoso**, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.441.376/0001-90, com sede na Rua Moema, nº 25, Bairro Divino Espírito Santo, CEP 29.107-250, Vila Velha/ES, por seu Representante Legal, Sr. (a) **Lucimar Novais de Souza**, portador do RG nº 1.258.720 SSP ES, inscrito no CPF sob o nº 035.882.857-09, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 043/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 043/2023, instruído no Processo nº 000207/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/04/2023, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **13/04/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 63.156,00 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais)**.

ELAINE MARIA
TRANCOSO:1
6542751742

Assinado de forma digital
por ELAINE MARIA
TRANCOSO:16542751742
Dados: 2025.04.07
08:05:43 -03'00'

LUCIMAR
NOVAIS DE
SOUZA:3344
1376000190

Assinado de forma
digital por LUCIMAR
NOVAIS DE
SOUZA:3344137600
0190
Dados: 2025.04.04
15:28:34 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
160088.1030100312.151 – PAB	
Ficha	Fonte de Recurso
0000160	150000150000/160000009999
0000162	150000150000/160000009999

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 000207/2025, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 04 de abril de 2025.

ELAINE MARIA
TRANCOSO:165
42751742

Assinado de forma digital
por ELAINE MARIA
TRANCOSO:16542751742
Dados: 2025.04.07
08:06:00 -03'00'

Elaine Maria Trancoso
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUCIMAR
NOVAIS DE
SOUZA:3344
1376000190

Assinado de forma
digital por LUCIMAR
NOVAIS DE
SOUZA:3344137600019
0
Dados: 2025.04.04
15:27:17 -03'00'

Lucimar Novais de Souza
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vitória (ES), segunda-feira, 07 de Abril de 2025.

I - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 156, inciso III, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - Rescindir o Contrato nº 548/2024 na forma do Art. 104, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. NOTIFICAR a empresa sancionada sobre a presente decisão, através de publicação oficial, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus/ES, 02/04/2025.

Máxima Mereguette de Oliveira

Secretária Mun. de Administração e Recursos Humanos

Decreto 17.087/2025

Protocolo 1528102

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Educação / São Mateus-ES

CONTRATO N.º. 151/2025

CONTRATADA: ERALDO SCHEIDEGGER ALMEIDA, CNPJ nº 42.548.360/0001-72

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO BAU, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE LIVROS, FINALIZAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS ESCOLARES, BENS INSERVÍVEIS.

VALOR TOTAL: R\$ 60.089,60

DATA DA ASS.: 04/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PROC.: 005.103/2025

FISCAL: Regilane Maria Cararo (titular) e Valéria Gabriela Fosch (suplente).

RECURSOS: 0100.021030.12.122.0027.2054

MOD.: Dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CÓD.CidadESContrat.: 2025.067E0600007.09.0005

São Mateus/ES, 07/04/2025

Edna Rossim

Secretária de Educação

Decreto nº 17.655/2025

Protocolo 1527947

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Obras de São Mateus-ES

CONTRATO N.º. 150/2025

CONTRATADA: STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ: 08.831.581/0001-15)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS NO BAIRRO DENOMINADO FORNO VELHO (COHAB) NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES. PROGRAMA 2219 - AÇÃO 00T1.

VALOR TOTAL: R\$ 3.177.864,91

DATA DA ASS.: 04/04/2025

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

PROC.: 023.781/2024

FISCAL TÉCNICO: Verônica Otto Drumond de Andrade (Titular) e Thiago Santos Alves Missaglia (Suplente)

RECURSOS:

0070.007010.15.451.0012.2.016

MOD.: Concorrência nº 010/24.

CÓD.CidadESContrat.: 2024.067E0600006.01.0002

São Mateus/ES, 04/04/2025.

Welbster Wandel-Rei Oliveira

Secretário Mun. de Obras

Decreto nº 17.685/2025

Protocolo 1527985

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º. 001/2025

PROCESSO: 22.652/2024

PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Assistência Social CNFJ 14.795.880/0001-44 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE CNPJ 27.559.418/0001-90.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira de custeio, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por vulnerabilidade social e violações de direitos.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de recurso federal - FNAS.

Emenda Parlamentar advindo Senador Magno Malta - Espelho Programação nº 320490620240005 - Emenda nº 202420290007 - GND 03

VIGENCIA: 31/12/2025.

DATA DA ASS.: 31/03/2025

São Mateus/ES, 01/04/2025

Robson Aurélio de Oliveira

Secr. Mun. de Assistência Social

Protocolo 1528269

Vila Pavão

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

043/2023

PROCESSO: 000207/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/04/2023, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: até 13/04/2026.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 63.156,00.

DA DESPESA: Ficha - 160 e 162.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 04/04/2025.

Elaine Maria Trancoso

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1528013

Vila Velha

CONVITE ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO

ORÇAMENTO (AMO)

DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

A Prefeitura Municipal de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPA), em cumprimento ao estabelecido na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 029/2013, convida a população a participar da Assembleia Municipal do Orçamento (AMO) referente ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para o exercício de 2026. Informamos que a AMO referente ao PLDO 2026 ocorrerá de forma virtual através de acesso pelo portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Vila Velha (PMVV) - <https://amo.vilavelha.es.gov>.